



**POLÍCIA MILITAR
AGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2024 – AC

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de capacitação em Credenciamento, à luz da Lei. nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1.1 A realização da capacitação em credenciamento, à luz da nova lei de licitações contratos – Lei nº 14.133/21 é basilar para os profissionais da Agência de Contratação e setores correlatos, em razão do processamento técnico em contratações, alicerçados na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, à medida em que se torna imperativa a utilização da norma epigrafada e sua efetiva e única aplicação para abertura de novos processos licitatórios, a partir de 1º de janeiro de 2024, ensejando a necessidade de capacitação para a operacionalização de seus ditames.
- 1.2 Destarte, evidencia-se o caráter imperativo do ordenamento jurídico vigente acerca da necessidade de preparo e qualificação específica – referenciada no objeto a ser contratado - aos profissionais que exercem atividades relacionadas aquisições destinadas a materiais necessários à consecução das atividades de prestação de serviço no âmbito da Polícia Militar do Estado da Paraíba, assim como das Instituições de Segurança Pública.
- 1.3 Neste norte e considerando o processamento de credenciamento, por parte desta Corporação, de serviço contínuo e indispensável à consecução de atividades por parte das equipes desta Polícia Militar, qual seja a manutenção preventiva e corretiva de veículos patrimoniais, o que implica diretamente nas atividades de policiamento, urge a correta instrução e operacionalização do referido processamento da contratação em comento.



Assinado com senha por [CPM72057] [SENHA] LIBÓRIA DA SILVA RIBEIRO, [CPM47827] [SENHA] WAGNER ALVES BATISTA, [CPM78265] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM47487] [SENHA] SÉRGIO FONSECA DE SOUZA em 20/05/2024 - 14:04hs.
Documento Nº: 5073012-5862 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5073012-5862>



CPMDIN202406287

1.4 Sob a perspectiva apresentada, depreende-se a impreterível necessidade dos profissionais que atuam nas atividades atinentes às contratações a premente necessidade de se amoldarem às disposições constantes na Lei 14.133/21, haja vista que a correta aplicabilidade legal é alicerce ao desenvolvimento de contratações assertivas, eficientes e dotadas de segurança jurídica. Para tanto, urgente e imprescindível é o caráter que se reveste a capacitação aos servidores para uma atuação coerente e preciso nas funções relacionadas ao objeto da lei epigrafada.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Diante da necessidade que se apresenta quanto à qualificação dos servidores que atuam na área de licitações, contratos e convênios visando um processamento célere, eficaz e assertivo, vislumbra-se a contratação de pessoa jurídica que atue reconhecidamente – através de Atestados de Capacidade Técnica – na promoção de capacitação sob os ditames da Lei 14.133/21 e, em particular o credenciamento, com expertise na área em comento corroborando, assim, com o propósito da contratação em pauta.

2.2 Não obstante, vale salientar a importância de que a pessoa jurídica contratada desenvolva atividades de capacitação, considerando as regras estabelecidas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/21), a fim de que a realidade das contratações públicas sejam robustamente explanadas.

Sustentabilidade

2.3 Na realização de contratações pelo poder público, torna-se imprescindível aliar a referida aquisição a critérios sustentáveis quanto à otimização do seu processamento e execução, considerando a relação custo/benefício do bem e serviço a ser adquirido através da ponderação de fatores como preço, eficiência, eficácia e respeito a padrões de consumo equilibrados.

2.4 A contratação em tela visa atender ao mister institucional de promoção à paz social, através de ações preventivas e repressivas – de acordo como o art. 144 da Carta Magna – dotando os profissionais de condições logísticas e operacionais



de atendimento à população. Tudo isso, materializado através de contratações aprimoradas e eficazes.

2.5 Para tanto, diante da possibilidade de contratações que gerem economia de escala ao erário, busca-se a capacitação dos profissionais que realizam o processamento das sobreditas, objetivando, além da economia dos recursos, disponibilidade de equipamentos e serviços especializados e atualizados para melhor servir à sociedade.

2.6 Deve-se observar ainda a necessidade de titulação e suas atualizações para a oferta de conteúdo metodológico e programático alinhados ao conhecimento técnico-científico recente e vigente. Assevera-se ainda a disponibilidade de conhecimento em costumes, idiomas, padronizações e termos técnicos utilizados nas contratações, por meio de credenciamento, realizadas pelo poder público.

2.7 Na contratação em comento, vislumbra-se o mínimo impacto ambiental, à medida em que o curso se realizará à distância, necessitando apenas de consumo energético no local (unidade) em que o cursando estará no período de espectador da ministração, equipamentos de informática com gasto energético otimizado (microcomputadores, notebooks e/ou tablets) já disponíveis no setor em que esteja lotado e produção mínima de resíduo, em razão das atividades pedagógicas serem realizadas em ambiente virtual.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Em que pese caráter subjetivo e exclusivo da metodologia de transmissão do conhecimento, notória especialização na área objeto deste instrumento, além da atuação na seara pedagógica acerca do presente objeto (contratação de curso sobre credenciamento – à luz da Lei nº 14.133/21), verifica-se que atende ao propósito do presente processo a realização da capacitação com alinhamento entre o conteúdo programático ofertado e objetivo institucional quanto à realização do procedimento auxiliar (credenciamento).

3.2 Diante da busca ao atendimento do fim a que se propõe o presente instrumento, verificou-se que a empresa CLG Treinamento Profissional LTDA – CNPJ 46.875.281/0001-27 – congrega o programa almejado na qualificação profissional dos colaboradores que atuam na área de contratações e setores correlatos, conforme proposta apresentada no anexo I.



3.3 Outrossim, a empresa conta conteúdo programático exclusivo, oriundo da prática docente e atuação profissional reconhecida entre os órgãos, resta impossibilitada a delimitação de critérios objetivos que permitam a aferição entre a execução de serviços existentes no mercado, atendendo ao que preceitua o norma legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

(BRASIL, 2021. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília – DF. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm. Acesso em 09/05/24, às 13h18min. Grifo nosso.)

3.4 Face ao exposto, a contratação da capacitação em referência, promovida pela CLG Treinamento Profissional LTDA – CNPJ 46.875.281/0001-27, na modalidade on-line (à distância), e operacionalizada pelo professor Felipe José Ansaloni Barbosa, considerando a atuação pedagógica e conhecimento temático, notória especialização e vasta experiência metodológica na ministração de cursos sobre a temática licitatória e, em particular credenciamento, objeto do presente ETP, alicerçado na análise curricular (anexo II), publicações (anexo III), cursos ofertados (anexo IV), atestados de capacidade técnica (anexo V) e carta de exclusividade (anexo VII), no que diz respeito às contratações, com prestação de serviço a órgãos públicos que tratam da temática, que explicitam as características de inexigibilidade de licitação.

3.4.1 Currículo do profissional - Professor Felipe José Ansaloni Barbosa:

Mestre em Administração pelo Centro Universitário Unihorizontes (2017); Especialista em Direito Público pela Faculdade Milton Campos (2012); Especialista em Gestão Pública pelo SENAC-MG (2011); Graduado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (2008); Graduado em Administração



Assinado com senha por [CPM72057] [SENHA] LIBÓRIA DA SILVA RIBEIRO, [CPM47827] [SENHA] WAGNER ALVES BATISTA, [CPM78265] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM47487] [SENHA] SÉRGIO FONSECA DE SOUZA em 20/05/2024 - 14:04hs.
Documento Nº: 5073012-5862 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5073012-5862>



CPMDIN202406287

Pública pela Fundação João Pinheiro (2005); Professor em cursos de Pós Graduação em disciplinas de Direito e Administração dos Centros Universitários UNA (desde 2012) e UNI/BH (desde 2014); Diretor da 11E Licitações; Advogado especializado em licitações e contratos administrativos; Consultor de Governança e Gestão; Consultor do Sistema SEBRAE (desde 2014); Instrutor e consultor do Ministério da Fazenda, nos Centros de Treinamentos Regionais da Escola Superior de Administração Fazendária de Minas Gerais ESAF-MG (desde 2011) e ESAF-PA (desde 2014); Instrutor e consultor da Associação Mineira de Municípios AMM (desde 2010); Instrutor aprovado no Credenciamento de Docentes da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro (2011); Consultor credenciado da Confederação Nacional de Municípios CNM (desde 2013); Consultor, Auditor e Instrutor da Federação das Indústrias de Minas Gerais FIEMG (desde 2015); Analista de Políticas Públicas do SEBRAE-MG (entre 2008 e 2013), onde trabalhou com mais de 400 municípios mineiros; foi servidor público concursado do Governo do Estado de Minas Gerais (entre 2006 e 2008), onde gerenciou a implantação do Módulo de Fornecedores do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, projeto que alcançou mais de 20.000 empresas nacionais e internacionais. Página eletrônica <www.felipeansaloni.com.br>.

3.4.2 Conteúdo Programático

01. CONCEITO DO CREDENCIAMENTO;
02. O CREDENCIAMENTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES;
03. PORQUE O CREDENCIAMENTO NÃO É UMA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE;
04. SIMILARIDADES ENTRE O CREDENCIAMENTO E OUTROS PROCEDIMENTOS AUXILIARES;
05. PRINCIPAIS ASPECTOS DO DECRETO FEDERAL Nº 11.878/2024, QUE REGULAMENTA O CREDENCIAMENTO EM ÂMBITO FEDERAL;
06. HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO:
 - Paralela e não excludente;
 - Com seleção a critério de terceiros;



▪ Em mercados fluidos.

07. QUANDO USAR E COMO USAR CADA UMA DAS HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO DO CREDENCIAMENTO;

08. A FASE DE PLANEJAMENTO E O EDITAL DO CREDENCIAMENTO: DFD, ETP, MAPA DE RISCOS, TR, PESQUISA DE PREÇOS E EDITAL;

09. ESTUDO DE CASOS DE CREDENCIAMENTO;

10. JURISPRUDÊNCIAS E PARECERES SELECIONADOS;

11. CONCLUSÕES.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Diante da necessidade apresentada e requisitos para sua contratação, vê-se que a contratação do profissional (pessoa jurídica), o qual apresentou conteúdo programático abrangente e completo, contendo tópicos atualizados com a legislação e suas alterações (Lei nº 14.133/21), emerge como solução otimizada para o saneamento da necessidade institucional.

4.2 Cumpre referenciar, no entanto, do ponto de vista técnico, o arcabouço intelectual do profissional, com atuação nacional nas práticas pedagógicas e formativas, evidenciando o reconhecimento profissional – através dos eventos temáticos que realizou ministração, assim como os órgãos públicos a que assessorou – com alto padrão de qualidade e fundamentada experiência que alicerçam sua notória especialização.

4.3 Destarte, depreende-se que o professor Felipe José Ansaloni Barbosa (CLG Treinamento Profissional LTDA) torna-se a única opção elegível à contratação proposta, que congrega todos os fatores necessários à contratação, sendo a alternativa mais otimizada e adequada para a capacitação dos servidores da CPL e setores correlatos.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



Assinado com senha por [CPM72057] [SENHA] LIBÓRIA DA SILVA RIBEIRO, [CPM47827] [SENHA] WAGNER ALVES BATISTA, [CPM78265] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM47487] [SENHA] SÉRGIO FONSECA DE SOUZA em 20/05/2024 - 14:04hs.
Documento Nº: 5073012-5862 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5073012-5862>



CPMDIN202406287

5.1 O objeto em pauta apresenta o seguinte registro de contratações nos exercícios anteriores e a estimativa para o atual exercício (2024), conforme o que se segue:

ITEM	2022	2023	2024	JUSTIFICATIVA
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de capacitação em Credenciamento , à luz da Lei. nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	00	00	12 inscrições (on-line), sendo 10 (dez) inscrições + 02 (duas) inscrições bônus	Necessidades elencadas no Plano de Contratação Anual 2024 para credenciamento de serviços atinentes às atividades institucionais hodiernas, assim como de grande complexidade.

5.2 A estimativa de inscrições se encontra baseada no quantitativo médio de profissionais que laboram na área de contratações da Corporação (Agência de Contratação – Comissão Permanente de Licitação e Setor de Convênios e Projetos; Assessoria Especial Administrativa – AESPA (parecerista jurídico), Diretoria Geral Administrativa (DGA) e Unidades da PMPB e setores correlatos, o que perfaz um número aproximado de 45 (quarenta e cinco) profissionais, no entanto, 12 (doze) servidores – representando uma parcela dos setores referenciados, com atuação direta na instrução processual de contratações, devem participar dessa primeira capacitação como agentes multiplicadores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 No presente instrumento, de acordo com a proposta de preço enviada pela proponente, observa-se o seguinte diagnóstico de valor:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114952	CURSO (Profissionalizante), conforme Termo de	10 (dez) inscrições + 02 (duas) inscrições bônus =	R\$ 797,60 (Setecentos e Noventa e Sete	R\$ 7.976,00 (Sete Mil, Novecentos e



Assinado com senha por [CPM72057] [SENHA] LIBÓRIA DA SILVA RIBEIRO, [CPM47827] [SENHA] WAGNER ALVES BATISTA, [CPM78265] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM47487] [SENHA] SÉRGIO FONSECA DE SOUZA em 20/05/2024 - 14:04hs.
Documento Nº: 5073012-5862 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5073012-5862>



CPMDIN202406287

	Referência - Curso Credenciamento	12 (doze) inscrições	Reais e Sessenta Centavos)	Setenta e Seis Reais)
--	-----------------------------------	----------------------	----------------------------	-----------------------

6.2 A empresa será contratada de forma exclusiva, unitária, para prestar serviços específicos por determinado tempo. Conforme já salientado, será remunerada por inscrição, compreendendo esta 08 (oito) horas-aula para a totalidade dos inscritos. Portanto, o serviço a ser prestado terá a duração de 08 (oito) horas-aula fazendo jus à percepção do valor total de R\$ 7.976,00 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Verifica-se que para a capacitação (Credenciamento, à luz da Lei. nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) é mais vantajosa para a Administração a disponibilidade, em único fornecimento, do curso, haja vista que a realização parcelada desaguardaria em capacitação processual retardada – em razão de que apenas parte dos agentes públicos estariam aptos ao processamento de demandas relativas a instrução do procedimento auxiliar nos processos de contratação.

7.2 Importante se faz referenciar que a capacidade limitada de processamento atrasa a disponibilização de serviços necessários ao mister internacional, prejudicando uma eficiente prestação de serviço, podendo comprometer as ações finalísticas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 A contratação em referência se relaciona às atividades realizadas pelo setor demandante e setores correlatos objetivando o aperfeiçoamento nas áreas do conhecimento atinentes às contratações institucionais, não se fazendo necessárias contratações complementares para alcance do resultado pretendido.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A presente necessidade se encontra aprovada no Plano de Contratações Anual da PMPB, exercício 2024, de acordo com o que preceitua o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, coadunando com o planejamento setorial e,



Assinado com senha por [CPM72057] [SENHA] LIBÓRIA DA SILVA RIBEIRO, [CPM47827] [SENHA] WAGNER ALVES BATISTA, [CPM78265] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM47487] [SENHA] SÉRGIO FONSECA DE SOUZA em 20/05/2024 - 14:04hs.
Documento Nº: 5073012-5862 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5073012-5862>



CPMDIN202406287

consequente, institucional a respeito das capacitações atinentes ao período anual em comento, conforme anexo VI.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A oferta da capacitação em referência proporcionará a realização de credenciamento para a contratação de serviços – atinentes à atividade fim institucional – compreendendo um universo de fornecedores mais amplo e, com isso, uma economia substancial de recursos ao erário à medida que ainda aduz ao acesso a serviços tecnicamente mais atualizados e de qualidade superior.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1 A operacionalização da contratação epigrafada requer a adoção de providências prévias à execução do serviço, tais como:

- 11.1.1 Disponibilidade de ambiente, nas unidades, para participação do policial militar representante nas atividades pedagógicas do curso (on-line);
- 11.1.2 Verificação da estrutura elétrica e equipamentos como condicionadores de ar e iluminação artificial (lâmpadas);
- 11.1.3 Disponibilizar equipamentos para a atividade pedagógica: computadores, notebooks e mesas para os discentes.
- 11.1.4 Verificação da disponibilidade de internet (a cabo e wi fi);
- 11.1.5 Acompanhamento da execução contratual pelo fiscal e gestor designados no tocante ao cumprimento de carga horária, assim como à presença dos discentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Não se vislumbram impactos ambientais significativos decorrentes da presente contratação. No entanto, vale salientar que – diante da operacionalização – depreende-se um consumo energético adicional, o que pode ser mitigado através da utilização de equipamentos com certificação de eficiência energética e observância a utilização de tomadas e iluminação artificial durante a realização das atividades.

13. POSICIONAMENTO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Assinado com senha por [CPM72057] [SENHA] LIBÓRIA DA SILVA RIBEIRO, [CPM47827] [SENHA] WAGNER ALVES BATISTA, [CPM78265] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM47487] [SENHA] SÉRGIO FONSECA DE SOUZA em 20/05/2024 - 14:04hs.
Documento Nº: 5073012-5862 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5073012-5862>



CPMDIN202406287

13.1 Face à análise da necessidade, critérios, valores e objetivo a ser alcançado, alinhado ao planejamento institucional, verifica-se a viabilidade para a contratação em pauta.

1. Elaborado por:

LIBÓRIA DA SILVA RIBEIRO – CAP QOC
Analista de Contratação
Matrícula 521.446-7

2. Revisado por:

WAGNER ALVES BATISTA – CAP QOC
Chefe do Setor de Especificações
Matrícula 523.386-1

ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA – TEN CEL QOC
Comandante da Agência de Contratação
Matrícula 521.254-5

1. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.
2. Encaminhe-se à Agência de Contratação/PMPB para as providências de sua alçada.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC
Comandante-Geral da PMPB
Matrícula 520.650-2



Assinado com senha por [CPM72057] [SENHA] LIBÓRIA DA SILVA RIBEIRO, [CPM47827] [SENHA] WAGNER ALVES BATISTA, [CPM78265] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM47487] [SENHA] SÉRGIO FONSECA DE SOUZA em 20/05/2024 - 14:04hs.
Documento Nº: 5073012-5862 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5073012-5862>



CPMDIN202406287



GOVERNO
DA PARAÍBA

ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Página nº 1 de 170

PROJEÇÕES PAC

Em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, publicada em 01 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 40.548/2020, publicado em 17 de setembro de 2020, e com base nas diretrizes da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD 001/2021, publicada em 08 de junho de 2021, que dispõe sobre a inserção do Plano Anual de Compras no Sistema Gestor de Compras – SGC, encaminhamos as projeções para o planejamento anual de contratações deste órgão/entidade:

Código	Descrição	Unidade	Qtde	R\$
33903004 - GAS ENGARRAFADO				
102065	GÁS liquefeito de petróleo, com botijão em comodato, carga com 45 kg. Conforme Termo de Referência.	Un	12	420,00
72932	RECARGA de extintores, conforme detalhamento em anexo.	Un	300	200,00
			TOTAL:	620,00
33903005 - EXPLOSIVOS E MUNICOES				
95378	CARTUCHO PLÁSTICO cal.12 com projétil de borracha PRECISION- SHORT RANGE, referência AM-403/P.	Un	1000	40,28
69812	ESPARGIDOR DE ESPUMA DE PIMENTA (OC) MED, referência GL-108/E OC MED I-REF.	Un	3018	245,12
132216	GRANADA fumígena colorida Verde – Granada fumígena colorida dotada de EOT com chip de rastreabilidade e corpo em alumínio. Composição: Corpo em alumínio, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança, alça e massa fumígena.	Un	16	201,00
73574	GRANADA Lacrimogênia de Alta Emissão (CS)- Granada Lacrimogênia de Alta Emissão (CS) dotada de EOT com chip de rastreabilidade e corpo em alumínio, referência GL-302 I-REF.	Pç	413	360,00
69821	GRANADA Lacrimogênia Tríple Hyper (CS)-Granada Lacrimogênia Tríple Hyper (CS) dotada de EOT com chip de rastreabilidade e corpo em alumínio, referência GL-300/T Hyper I-REF.	Un	434	460,00
69820	GRANADA Lacrimogênia Tríple (CS)- Granada Lacrimogênia Tríple (CS) dotada de EOT com chip de rastreabilidade, referência GL-300/T I-REF.	Un	100	374,34
95386	GRANADA outdoor de efeito moral-Granada explosiva de efeito moral com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade, referência GL-304 I-REF.	Un	714	250,00
95387	GRANADA outdoor lacrimogênea (CS)-Granada explosiva lacrimogênea (CS) com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade, referência GL-305 I-REF.	Un	674	320,00
69823	GRANADA outdoor luz e som-Granada explosiva de luz e som com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade, referência GL-307 I-REF.	Un	698	410,00
104958	MUNIÇÃO 12 2 3/4" HI IMPACT SG.	Un	7845	6,02
104978	MUNIÇÃO 12 imp. contr. projétil de borracha.	Un	25005	35,05
			83660	



Assinado com senha por [CPM72057] [SENHA] LIBÓRIA DA SILVA RIBEIRO, [CPM47827] [SENHA] WAGNER ALVES BATISTA, [CPM78265] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM47487] [SENHA] SÉRGIO FONSECA DE SOUZA em 20/05/2024 - 14:04hs.
Documento Nº: 5073012-5862 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5073012-5862>



CPMDIN202406287

**33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

	execução para realização do concurso público de provimento de cargos efetivos do Governo do estado da Paraíba, conforme documento em anexo.			
106622	CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução de serviços de engenharia. Devendo ainda seguir as instruções contidas nos documentos anexo ou Termo de Referência.	Un	10	200.000,00
126556	CONTRATAÇÃO, para sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilha orçamentária e seus complementos.	Un	4	1.375.000,00
114952	CURSO (Profissionalizante). Conforme Termo de Referência.	Un	12	30.000,00
121221	DEDETIZAÇÃO, para combate de todos os tipos de (cupins, insetos e ratos), com manejo integrado até o extermínio total das pragas. Os produtos, em função do tipo de infestação, poderão ser em forma de gel ou líquido. Aplicação nas partes interna e externas do prédio, terrenos (áreas livres), em frestas, ar condicionado, CPUS e outros equipamentos. Os produtos deverão apresentar Registro no Ministério da Saúde.	M2	1400	500,00
124825	FORRA EM MADEIRA DE LEI (0,70X2,10)M, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. Código CNET:98105	Un	140	199,00
124826	FORRA EM MADEIRA DE LEI (0,80X2,10)M, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. Código CNET:98105	Un	54	179,00
124827	FORRA EM MADEIRA DE LEI(0,90X2,10)M, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. Código CNET:98105	Un	72	298,00
98350	INSTALAÇÃO de ponto de split's 24.000 btus/h, inclusive teste de funcionamento. Distância entre a unidade evaporadora/condensadora até 15,00 metros. Inclusive caixa de passagem para receber dreno. Fornecimento e instalação.	Un	93	280,00
119378	LIMPEZA de fossa em carrada com capacidade de 16.000 (dezesesseis mil) litros. OBS: A contratada deverá apresentar a LICENÇA DE OPERAÇÃO emitida pela SUDEMA.	Un	24	300,00
97791	LIMPEZA de fossa em carradas com capacidade de 8.000 (oito mil) litros para atender aos órgãos públicos do Governo do Estado da Paraíba OBS: A contratada deverá apresentar LICENÇA de Operação emitida pela SUDEMA, Cadastro Federal expedido pelo IBAMA e Declaração expressa da CAGEPA.	Un	13	300,00
124804	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE Código CNET:108459	M2	1008	500,00
79329	LOCAÇÃO de equipamentos de cronometragem em eventos esportivos. Conforme detalhamento em termo de referência.	Un	3500	10,00
113396	LOCAÇÃO de equipamentos de iluminação tipo VI - conforme detalhamento: 96 Refletores para lâmpada par 64 (Foco 2 e 5) 24 Elipsoidal de 36" a 50" 24 Fresnel 1000w 12 Refletores plano convexo 1000w 24 Moving Beam 5R 24 Moving Head 575 12 Moving Wash	Diaria	10	5.000,00

